

LEI Nº 3.903, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A RUA PRINCIPAL
NA LOCALIDADE DENOMINADA DE FELIZ
LEMBRANÇA, DISTRITO DA SEDE, DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**GENI FERREIRA DE ABREU** " a rua principal, com início na coordenada 20°47'34.3"S 41°30'37.6"W e fim na coordenada 20°47'43.0"S 41°30'06.2"W, na localidade de Feliz Lembrança, Distrito da Sede do Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de dezembro de 2024

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal